



Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010
E-mail: camaracds@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Ementa: Regulamenta o processo de seleção e a contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, em conformidade com O Regimento Interno e a Lei Federal nº 11.788/2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece as normas e os procedimentos para a seleção, contratação e desenvolvimento de estágios de estudantes no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O estágio, enquanto ato educativo escolar supervisionado, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

Art. 3º A seleção de estagiários será realizada por meio de processo seletivo público, garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 4º A abertura do processo seletivo será formalizada por meio de Edital, a ser publicado no site oficial da Câmara Municipal, que especificará: I - O número de vagas disponíveis por área de conhecimento; II - Os cursos e semestres elegíveis para cada

vaga; III - Os requisitos para a inscrição; IV - As etapas e os critérios de avaliação e classificação; V - A documentação necessária para a contratação.

Art. 5º Fica fixado, inicialmente, o limite máximo de 01 (uma) vaga para estagiário de segundo grau (ensino médio).

CAPÍTULO III DA JORNADA DE ATIVIDADES E DOS BENEFÍCIOS

Art. 6º A jornada de estágio será de **até 6** (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, compatível com o horário escolar do estudante, conforme definido no Edital do processo seletivo.

Art. 7º O estagiário receberá, a título de bolsa-auxílio, o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**. **Parágrafo único.** O valor da bolsa-auxílio poderá ser reajustado anualmente por ato da Mesa Diretora, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 8º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e remunerado quando houver recebimento de bolsa.

Art. 9º A Câmara Municipal contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 10. A contratação será formalizada por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o estudante, a instituição de ensino e a Câmara Municipal.

Art. 11. São obrigações do estagiário: I - Cumprir a programação do estágio e as normas internas da Câmara; II - Elaborar e entregar relatórios sobre suas atividades com periodicidade máxima de 6 (seis) meses; III - Manter matrícula e frequência regulares na instituição de ensino.

Art. 12. Compete à Câmara Municipal designar um servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário para orientar e supervisionar suas atividades.

Art. 13. O desligamento do estagiário ocorrerá: I - Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio; II - Por abandono, caracterizado pela ausência não justificada por mais de 5 (cinco) dias consecutivos; III - Pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino; IV - A pedido do estagiário; V - Por descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Ao final do estágio, será emitido um Termo de Realização do Estágio com a descrição das atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho.

Art. 15. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Mesa Diretora.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, 03 de junho de 2026.

Atenciosamente,

_____ Fernando Mateus Santos da Rosa - Presidente

_____ Jurandir José Barbieri – Vice-Presidente

_____ Anderson Iraci Guimarães – 1º Secretário

_____ Joa Nilson Taques – 2º Secretário